DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Audiência Pública 8
Atos Administrativos 9
Outros atos administrativos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 178 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o pedido de dispensa do exercício da função gratificada de membro da Unidade de Controladoria e da Auditoria do Poder Executivo, requerido pelo servidor João Alberto Pereira, datado de 07 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido**,** o servidor público municipal, Sr. **JOÃO ALBERTO PEREIRA**, Superintendente Executivo, portador do RG nº. 7.893.831 – 4 SSP/SP, do exercício da função gratificada de membro da **Unidade de Controladoria e da Auditoria do Poder Executivo Municipal**, prevista na Lei Municipal nº 3.685 de 22 de outubro de 2013, para o qual foi designado pela Portaria 096 de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 13 de outubro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.017

PORTARIA S.M.E. Nº. 006/2026
DE 13/10/2026

"Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação do 3º Seminário Municipal de Boas Práticas, estabelecendo suas atribuições, e dá providências correlatas."

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, Secretária Municipal de Educação de José Bonifácio, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando que a Lei Orgânica do Município reconhece os Secretários Municipais como auxiliares diretos do Prefeito e estabelece sua responsabilidade pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;

Considerando o disposto no artigo 6º da Resolução SEDUCE nº 08/2026, que instituiu o Seminário Municipal de Boas Práticas e atribuiu a designação de Comissão de Avaliação por ato próprio do titular da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Edital SEDUCE nº 39/2026, que regulamenta a 3ª edição do Seminário Municipal de Boas Práticas;

Considerando a necessidade de assegurar avaliação técnica, impessoal, transparente e compatível com os critérios e indicadores previstos na Resolução SEDUCE nº 08/2026 e no respectivo Edital; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.018

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação do 3º Seminário Municipal de Boas Práticas, responsável pela análise, avaliação e classificação das práticas inscritas no certame regulamentado pelo Edital SEDUCE nº 39/2026.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação, de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – ALEX CARLOS PAZINI, Supervisor de Ensino, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – JANDIRA CAETANO DE SOUZA ROCHA, Supervisora de Ensino, que exercerá a função de membro; e

III – NEIVA MEIRELES VIEIRA, Supervisora de Ensino, que exercerá a função de membro.

Parágrafo único - A Comissão poderá solicitar o apoio técnico de servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sem direito a voto, quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação:

I – analisar os formulários de inscrição e a documentação apresentada pelos participantes;

II – verificar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos no Edital;

III – avaliar as práticas segundo os critérios, indicadores e pontuação estabelecidos no Edital e em seus anexos;

IV – solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários à análise, observado o prazo estabelecido no Edital;

V – registrar a pontuação atribuída a cada prática em ficha própria, com a respectiva fundamentação;

VI – elaborar a classificação preliminar e a classificação final por categoria;

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.019

VII – apreciar os pedidos de reconsideração apresentados na forma e no prazo previstos no Edital;

VIII – elaborar relatório técnico circunstanciado sobre o processo de avaliação; e

IX – encaminhar à Secretária de Educação, Cultura e Esporte a classificação final e a proposta de concessão dos certificados e das menções honrosas.

Art. 4º - A Comissão observará, em suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, transparência e julgamento objetivo.

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente coordenar os trabalhos, convocar as reuniões, organizar a pauta e assinar os documentos produzidos.

§ 1º - O quórum mínimo para deliberação será de dois membros.

§ 2º - Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade, sem prejuízo do registro das posições divergentes na ata ou no relatório correspondente.

Art. 6º - A Comissão deverá elaborar ata ou registro equivalente das reuniões e deliberações, contendo, no mínimo:

I – data, horário e local ou meio de realização da reunião;

II – identificação dos membros presentes;

III – matérias analisadas;

IV – ocorrências, impedimentos ou suspeições declarados;

V – decisões e respectivas justificativas; e

VI – assinaturas dos membros presentes.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.020

Art. 7º - A Comissão de Avaliação utilizará ficha de avaliação própria, que deverá reproduzir os critérios e a pontuação previstos no Edital SEDUCE nº 39/2026, assegurando tratamento uniforme às práticas avaliadas.

Parágrafo único - A Comissão não poderá criar critérios, alterar pesos, modificar faixas de pontuação ou estabelecer exigências não previstas na Resolução SEDUCE nº 08/2026 ou no Edital, salvo para esclarecer procedimento expressamente autorizado por esses atos.

Art. 8º - Concluída a avaliação, a Comissão encaminhará à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

I – as fichas de avaliação;

II – a classificação preliminar e final, por categoria;

III – a análise dos pedidos de reconsideração, quando houver;

IV – a relação dos participantes e unidades escolares habilitados ao recebimento de certificado;

V – a relação das práticas indicadas para menção honrosa; e

VI – o relatório técnico final do processo de avaliação.

Art. 9º - Os trabalhos da Comissão deverão observar o cronograma estabelecido no Edital, sem prejuízo de eventual alteração formalmente divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 10 - A participação na Comissão de Avaliação será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 11 - Os membros da Comissão de Avaliação, de que trata esta Portaria, responderão pela guarda e pelo uso adequado dos documentos e informações a que tiverem acesso em razão de suas funções, devendo preservar a confidencialidade de dados pessoais e de informações não destinadas à divulgação pública.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls.021

Art. 12 - A Comissão de Avaliação permanecerá constituída até a conclusão de todas as atividades relacionadas à 3ª edição do Seminário Municipal de Boas Práticas, incluindo:

I – avaliação das práticas;

II – análise dos pedidos de reconsideração;

III – apresentação da classificação final;

IV – indicação dos reconhecimentos; e

V – entrega do relatório técnico final à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 13 - Os casos omissos na execução desta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, observadas a Resolução SEDUCE nº 08/2026 e o Edital SEDUCE nº 39/2026.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

Esta Portaria S.M.E. encontra-se registrada às fls. 017 a 021, livro nº. 01, iniciado em 18 de março de 2026.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, convida toda a população para participar da **Audiência Pública** que será realizada em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de José Bonifácio-SP, no dia **22 de outubro de 2026, a partir das 19:00 horas**, localizada na Avenida Romeu Maia Souto, nº.20, Centro, nesta cidade para acolher sugestões referente à aprovação da Lei Orçamentária Anual **L.O.A**, do Poder Legislativo para o exercício de 2027.

Câmara municipal de José Bonifácio, 13 de outubro de 2026.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO
Presidente da Câmara Municipal

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone: 17 3265.9922 - CEP 15.200-001 - José Bonifácio/SP
www.camarajosebonifacio.sp.gov.br- secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A **Câmara Municipal de José Bonifácio**, estado de São Paulo, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, **DIVULGA** os gabaritos das provas objetivas realizadas no dia **11 de outubro de 2026.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

José Bonifácio, 12 de outubro de 2026.

Rafael Claudemiro Nizato
Presidente

contratar@inepam.org.br
inepam.org.br
@institutoinepam

INEPAM

Contador

1 – C	21 – B
2 – A	22 – B
3 – E	23 – A
4 – B	24 – C
5 – C	25 – D
6 – A	26 – C
7 – E	27 – A
8 – C	28 – B
9 – A	29 – E
10 – C	30 – D
11 – D	31 – B
12 – C	32 – C
13 – A	33 – E
14 – A	34 – A
15 – C	35 – D
16 – D	36 – E
17 – C	37 – C
18 – A	38 – A
19 – B	39 – B
20 – E	40 – D

Procurador Jurídico

1 – C	21 – B
2 – A	22 – B
3 – E	23 – A
4 – B	24 – C
5 – C	25 – D
6 – A	26 – A
7 – E	27 – A
8 – C	28 – D
9 – A	29 – D
10 – C	30 – E
11 – D	31 – E
12 – C	32 – B
13 – A	33 – C
14 – A	34 – D
15 – C	35 – C
16 – D	36 – E
17 – C	37 – A
18 – A	38 – E
19 – B	39 – D
20 – E	40 – A

Controlador Interno

1 – C	21 – B
2 – A	22 – B
3 – E	23 – A
4 – B	24 – C
5 – C	25 – D
6 – A	26 – C
7 – E	27 – A
8 – C	28 – B
9 – A	29 – E
10 – C	30 – D
11 – D	31 – B
12 – C	32 – A
13 – A	33 – D
14 – A	34 – C
15 – C	35 – E
16 – D	36 – C
17 – C	37 – D
18 – A	38 – E
19 – B	39 – B
20 – E	40 – A

Tesoureiro

1 – C	21 – B
2 – A	22 – B
3 – E	23 – A
4 – B	24 – C
5 – C	25 – D
6 – A	26 – C
7 – E	27 – A
8 – C	28 – B
9 – A	29 – E
10 – C	30 – D
11 – D	31 – B
12 – C	32 – D
13 – A	33 – E
14 – A	34 – A
15 – C	35 – C
16 – D	36 – E
17 – C	37 – D
18 – A	38 – C
19 – B	39 – A
20 – E	40 – B

contratar@inepam.org.br
inepam.org.br
@institutoinepam